

Oel, Rubem José de Oliveira, Prefeito Mu-nicipal de Major Gereino, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e dei sancção a seguinte lei:

Artigo 1º A Receita do Município de Major Gereino, para o exercício de 1.968 é orçada em 70.000,00 (setenta mil reais reais), conforme ta-
la explicativa da Receita Orçamentária em anexo.

Artigo 2º A despesa do Município de Major Gereino, para o ano de 1.968, fixa no montan-
to que ora o art. 1º deste Projeto de lei n° 64/67.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, sendo revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gereino
em 8 de Novembro de 1.967

Rubem José Oliveira
Prefeito Municipal

Bei n° 65

Oel, Rubem José Oliveira, Prefeito Mu-nicipal de Major Gereino, faço sa-
ber a todos os habitantes deste mu-ni-
cipio que a Câmara Municipal
aprovou e sancionou a seguinte lei::

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Munici-

pal, autorizado a participar com R.R. 600,00 (seiscentos e reais novos) para a continuação de verba destinada a Delegacia de Polícia de Major Gercino.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
em 8 de Novembro de 1967

Paulo José Silveira
Prefeito Municipal

Lei nº 66/67

Obre crédito especial

Eu, Rubens José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou o seguinte a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial de R.R. 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais novos), por conta do excesso de verba, para atender as despesas com combustíveis e manutenção dos veículos da Prefeitura.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.